



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7037/2024
ADITIVO DE VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 067/2022, (prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, supervisão e controle, substituição, instalação e melhoramento com fornecimento de materiais e equipamentos necessários do parque de iluminação pública), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 36.012.896/0001-76**, com sede Rodovia Paulo Pereira Gomes, S/nº, Sala: 01, Pontal do Ipiranga-, Linhares – E.S, CEP: 29.916-535, por seu representante legal, Srª. Jussara Ceolin Pestana, CPF nº 656.810.967-34 e na Carteira de Identidade nº 468248 SSP/ES. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, supervisão e controle, substituição, instalação e melhoramento com fornecimento de materiais e equipamentos necessários do parque de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 067/2022, no valor de **R\$ 284.821,73 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos)**, 9,64% (Nove vírgula Sessenta e Quatro) por cento, na forma da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CLÁUSULA TERCEIRA –
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.04.00 - Secretaria Munic. de Infraest, Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

20.04.30 – Gestão de Transporte e Serviços Urbanos.

Classificação Funcional: 15.452.0014.2.0103.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.26 e 3.3.90.39.14.

Recurso: 1.500.0000, 1.704.0000 e 1.751.0000

**CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 067/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 18 de Novembro de 2024.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito
Contratante


NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI
CNPJ-MF sob o n° 36.012.896/0001-76
Contratado

